

do Estado Ceará e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 039/2015.

LOTE ÚNICO – FORNECEDOR: MICROSENS LTDA CNPJ: 78.126.950/0001-54 Av. João Gualberto, 1740, 1º andar, CEP 80.030-001 – Curitiba – Paraná Telefone: (41) 3024-2050 / (41) 3254-3524 E-mail: licitação@microsens.com.br			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTIMATIVA DEMANDA (UNID)	DEPREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	Toner original ou certificado pelo fabricante da marca Samsung para impressora Multifuncional SCX-5637FR: Modelo: MLT-D205E; Rendimento aproximado do toner: 10.000 impressões; Cor do toner: Preto; Tecnologia de Impressão: laser.	1000	R\$ 333,00
02	Toner original ou certificado pelo fabricante da marca Samsung para impressora Multifuncional SL-M4070FR: Modelo: MLT-D203U; Rendimento aproximado do toner: 15.000 impressões; Cor do toner: Preto; Tecnologia de impressão: laser.	1300	R\$ 358,00
03	Toner original ou certificado pelo fabricante da marca Samsung, para impressora Laser MLT-2955ND: Modelo: MLT-D103L - Rendimento aproximado do toner: 2.500 impressões; Cor do toner: Preto; Tecnologia de impressão: laser.	200	R\$ 232,25

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 121/ 2016

NOMEIA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) EM CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR(A) DE NÚCLEO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 44, inciso II, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.217-1-6, em cargo de Supervisor(a) dos Núcleos Descentralizados, com atribuição complementar à Coordenadoria das Defensorias da Capital – CDC, a partir de 29/01/2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque  
 Defensora Pública Geral  
 DPGE-CE

PORTARIA Nº 122 /2016

DESIGNA OS MEMBROS QUE INTEGRAM O COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA (CCPHA)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o art. 11 do Decreto Estadual n.º 31.190, de 15 de abril de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar Adriano Leitinho Campos, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.055-1-6, como Titular, e José Valter de Araujo, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.288-1-8 como Suplente, para compor o Comitê Cearense pela Prevenção De Homicídios na Adolescência – CCPHA.

Art. 2º A designação será determinada SEM concessão de custeio de diária(s), ajuda(s) de custo e passagem(ns).

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará  
DPGE-CE

PORTARIA Nº 126/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Lei Complementar n.º 06/97, de 28/04/1997, D.O.E de 02/05/97.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar Delano Benevides de Medeiros Filho, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.164-1-0, para representar a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará como integrante no Conselho Estadual de Segurança Pública, até ulterior deliberação.

Art. 2º A designação será determinada SEM concessão de custeio de diária(s), ajuda(s) de custo e passagem(ns).

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2012

I – ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 10/2012, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará, doravante denominada FAECE;

II - OBJETO: fica, desde logo, prorrogado o prazo de que trata a CLÁUSULA NONA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais dois anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendendo os seus efeitos a 31 de dezembro de 2017, quando, através de termo aditivo, poderá ser novamente prorrogado, desde que haja manifesto interesse

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de dezembro de 2015

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Rita Maria Silveira da Silva, pela Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2012

I – ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 10/2012, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a Faculdade de Fortaleza, doravante denominada FAFOR;

II - OBJETO: fica, desde logo, prorrogado o prazo de que trata a CLÁUSULA NONA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais dois anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendendo os seus efeitos a 31 de dezembro de 2017, quando, através de termo aditivo, poderá ser novamente prorrogado, desde que haja manifesto interesse

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de dezembro de 2015

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Rita Maria Silveira da Silva, pela Faculdade de Fortaleza - FAFOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico